

LEI ORDINÁRIA Nº 1342

de 09 de novembro de 2007

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-.-.

EVANDRO ANTONIO BAZZO, Prefeito Municipal de Jardim - Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º..

Fica declarada de Utilidade Pública, o Rotary Club Jardim/Guia Lopes da Laguna, entidade com personalidade jurídica, com sede a Rua Porto Velho nº 555, no município de Jardim-MS, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.036.580/0001-65.

Art. 2º.. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.*

EM, 09 DE NOVEMBRO DE 2007.

EVANDRO ANTONIO BAZZO

Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 1342/2007 - 09 de novembro de 2007

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em